



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 23/IPRAM/2023

**APROVA O PLANO ANUAL DO
CONTROLE INTERNO DA UNIDADE
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
NO ÂMBITO DESTA INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos artigos 29 e 48, da Lei nº 2.417/2021,

Considerando as atribuições de sistema de controle interno dispostas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal;

Considerando as normas técnicas e regulamentos específicos para a área de auditoria e controle interno;

Considerando a função prioritária da Unidade Central de Controle Interno de planejar e realizar exames e inspeções de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional em todos os níveis no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual do Controle Interno do exercício de 2023.

§1º O Plano referido no *caput* será disponibilizado no Portal desta Unidade de

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

Adriana Francisca Coelho
Membro do Conselho Fiscal

Jose Ribeiro da Silva Junior
Membro do Conselho Fiscal

Valdinéia Vaz Lara
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigao.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Francisca Coelho, Conselheira**, em 04/05/2023 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 04/05/2023 às 13:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribeiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 11/05/2023 às 11:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **503961** e o código verificador **41C08D32**.

Referência: [Processo nº 9-50/2023](#).

Docto ID: 503961 v1